



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 03/84
De 15 de maio de 1984**

**Concede autorização para
Contratação de Pessoal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 03 (Três) merendeiras, 02 (dois) profissionais, 04 vigias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por contas das dotações Orçamentárias vigentes no Orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 02 de junho de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 15 de maio de 1984.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**